



PROCESSO N.º 945/2006

PROTOCOLO N.º 8.938.147-9

PARECER N.º 496/06

APROVADO EM 06/10/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia –  
Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 2.706/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, do Município de Cascavel, que por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 909/02-CEE e Resolução Secretarial n.º 4453/02, de 13/11/02
- Regime de Funcionamento: período matutino e período noturno
- Regime de Matrícula: Por disciplina, módulo
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos, máximo de 3 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, concluindo antes do término do curso técnico em que está matriculado e alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N.º 945/2006

## 2.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O técnico em Farmácia atuará, sob a supervisão direta do Farmacêutico, em ações relativas à produção, dispensação e comercialização de medicamentos, cosméticos e fitoterápicos. Esta atuação se realizará em farmácias, drogarias, postos de saúde, postos de medicamentos, farmácias de manipulação, indústrias farmacêuticas e laboratórios de análises clínicas. O profissional estará capacitado para zelar pelas boas práticas de fabricação – tanto em escala artesanal quanto industrial – armazenamento e dispensação dos medicamentos, no sentido de promover atitudes éticas, conscientes e seguras em relação à preservação da saúde das pessoas envolvidas e atendidas. Empenhar-se-á para melhorar as condições de saúde e os padrões de assistência farmacêutica, educação sanitária e legislação referente à saúde.” (fl. 09)

## 2.2- Matriz Curricular Técnico em Farmácia (fl. 60)



PROCESSO N° 945/2006

**4.7- Matriz Curricular**

Será em forma de disciplinas e Modular, sendo:

**Módulo I**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Anatomia e Histologia Humana	80 horas
Parasitologia Geral	80 horas
Microbiologia Geral	80 horas
Bioquímica	80 horas
Fisiologia Humana	80 horas
Total	400 horas

**Módulo II**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Química Geral e Farmacêutica	120 horas
Botânica Aplicada à Farmácia e Homeopatia	120 horas
Legislação Farmacêutica	40 horas
Noções de Tecnologia Farmacêutica	120 horas
Total	400 horas

**Módulo III**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Farmacologia e Farmacodinâmica	120 horas
Higiene Social e Saúde Pública	40 horas
Farmacognosia	80 horas
Farmacotécnica	120 horas
Noções de Organização Farmacêutica	40 horas
Total	400 horas

**Módulo IV**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>
Estágio Supervisionado	600 horas
Total	600 horas

<b>Total de horas Teoria / Prática</b>	1200 horas
<b>Total de horas de Estágio</b>	600 horas
<b>Total Geral do Curso</b>	1800 horas



PROCESSO N° 945/2006

### 2.3 - Certificação

O aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia após a conclusão de todas as disciplinas de todos os módulos com êxito, inclusive o estágio.

### 2.4 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arlete Lucia Rosso	- Farmácia e Bioquímica - Farmacotécnica	- Coordenação do Curso e do Estágio Supervisionado - Parasitologia Geral - Legislação Farmacêutica
Cleber Fernando Serafim	- Farmácia	- Noções de Tecnologia Farmacêutica - Higiene Social e Saúde Pública - Noções de Organização Farmacêutica
Janice Luciane da Silva	- Farmácia e Bioquímica	- Microbiologia Geral - Farmacologia e Farmacodinâmica
Neuza Cantarelli	- Ciências/Biologia	- Fisiologia
Tania Lucia Tiscoski da Silva	- Ciências	- Botânica Aplicada a Farmácia e Homeopatia - Farmacologia
Marcio Luiz Módolo	- Química	- Bioquímica - Química Geral e Farmacêutica
José Ricardo Paintner Torres	- Ciências/Biologia - Especialização em Morfologia Aplicada ao exercício	- Anatomia e Histologia Humana

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 182/2006 do NRE de Cascavel, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Aliana Alaine Alano – Farmacêutica – Bioquímica, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme as Deliberações CEE n.ºs 04/99 e 09/05 (cf. fls. 190 a 198).

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 945/2006

(...)

**02. DADOS INICIAIS**

2.1 Ano letivo do início do Curso: 2002

2.2 Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01 turma

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 02 turmas

**03. NÚMERO DE ALUNOS**

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	* 1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	49	-	-	-	<b>49</b>	23	-	-	-	<b>26</b>
2003	39	-	-	-	<b>39</b>	20	-	-	-	<b>20</b>
2004	55	-	-	-	<b>55</b>	27	-	-	-	<b>28</b>
2005	37	-	-	-	<b>37</b>	02	-	-	-	<b>35</b>
2006	35	-	-	-	<b>35</b>	05	-	-	-	<b>30</b>

\* Série, período, etapa, módulo, semestre

**04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO**

4.1. O estabelecimento de ensino apresentou Plano de Curso Concomitante Completo, atendendo as orientações do anexo II, do Ofício Circular n.º 13/04-DEP/SEED, de 2/03/2004, fazendo as alterações e adequações contidas em diligência anterior contidas no processo n.º 8463730-0 (já arquivado), atendendo a legislação e o Plano de Avaliação do curso em vigor.

4.2. Na justificativa devem estar as alterações efetivadas;

As alterações significativas ocorreram na Matriz Curricular do Curso proposto, assim como, nos conteúdos curriculares (competências e habilidades).

4.3. (...) os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

O Plano de Curso foi analisado pelos professores: Carlos Roberto Calssavara do NRE de Cascavel e por Aliana Alaine Alano, Bacharel em Farmácia, convidada pelo NRE.

**05. RECURSOS HUMANOS**

(...)

Atestamos que todos os professores apresentados no Plano de Curso são habilitados para as disciplinas propostas e todos são contratados pela CLT.

**06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

(...)

Em torno de 60% dos alunos são atendentes de Farmácia, ou trabalham em laboratórios de Manipulação. Dos egressos, 80% estão inseridos no mercado de trabalho.

**07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).**

a) Itens relevantes

- A cada 02 (dois) meses, aos sábados professores ministram cursos da área para os alunos;
- Os alunos participam da semana Teológica, e outros temas da área ofertado pelas Universidades e Faculdades.



PROCESSO N.º 945/2006

b) Sugestões para alcançar a melhoria.

- Semana Pedagógica e reuniões periódicas para melhoria do ensino;
- Reforma total dos laboratórios de ensino.

#### **08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Atestamos que os títulos disponíveis na biblioteca da área de Farmácia são suficientes para o prosseguimento de funcionamento do curso.

8.2 Laboratórios

(...)

Atestamos que, os Laboratórios apresentados atendem a todas as exigências para o funcionamento do curso, pois em 2005/2006 eles foram reformados e adequados de acordo com as orientações contidas no processo n.º 8.463.730-0.

#### **09. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Há um estreito vínculo institucional entre o estabelecimento de ensino e a SEED/DEP, no atendimento às orientações gerais e pedagógicas.
- Estabelecimento tem uma Coordenação Pedagógica que orienta e acompanha sistematicamente a execução de todas as atividades pedagógicas.”

#### **RELATÓRIO DA PERITA**

“Eu, Aliana Elaine Alano, RG n.º 3.661.935-0, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, designada pela Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para fazer vistoria em estabelecimentos de ensino que ofertam cursos de Educação Profissional de nível técnico, atesto que o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, instalado na Rua Rio Grande do Sul, 675, Centro, na cidade de Cascavel, possui condições satisfatórias para a renovação e autorização do Curso Técnico em Farmácia, de nível médio, e, para tanto, dispõe de acervo bibliográfico que atende às exigências e às necessidades básicas do curso, a sua biblioteca fica disponível para os alunos e os equipamentos, utensílios e material de consumo disponíveis nos Laboratórios utilizados pelo curso de Farmácia são suficientes e adequados para a realização de aulas práticas do curso.”

#### **4. Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 380/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 945/2006

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, do município de Cascavel, mantido pela Sociedade Educadora e Beneficente, a partir de novembro de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de outubro de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de outubro de 2006.